



MUNICÍPIO DE POMBAL

AVISO Retificação

Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal
(Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral)

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal,
no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT), que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária e pública n.º 0003/CMP/20, de 31 de janeiro de 2020, deliberou por unanimidade, revogar o ponto da deliberação tomada em sua reunião n.º 0009/CMP/19, de 15 de abril de 2019, referente à não sujeição da alteração da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal a Avaliação Ambiental, em razão de se ter apurado que o Relatório Ambiental produzido no âmbito da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal carece de alteração, de modo a incorporar os novos pressupostos de classificação e qualificação do solo vertidos no novo RJIGT, pelo que é retificado o Aviso n.º 12105/2019, do Diário da República, 2.^a Série, N.º 142, de 26 de julho, nos seguintes termos:

onde se lê:

“Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualificar a alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isentá-la de Avaliação Ambiental.”

deve ler-se:

Deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, sujeitar a alteração da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, a Avaliação Ambiental.

Pombal, 12 de fevereiro de 2020

O Vereador do Ordenamento,

(Pedro Murtinho – Eng.º)